Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/04/2024 a 04/04/2024 - Nº 170 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito pgabinetedoprefeito@gmail.com Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI MUNICIPAL Nº 2417 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTI-VO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ES-PECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEI-TA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUI-ÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.60.0.1.00 (Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399), na fonte de recurso ALDIR BLANC:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$	
	17.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União.		0,00	
	17.1.9.60.0.0.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.		90.000,00	
	17.1.9.60.0.1.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.	I ALINIR	90.000,00	
	TOTAL				

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, na fonte de recurso ALDIR BLANC, criando inclusive o Programa de Trabalho e o elemento de despesa, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 02.08.13.392.0029.2.384 - elemento de despesa: 33.90.31.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
		Promoção de Eventos e Apoio a		ALDIR BLANC	
	02.08.13.392.0029.2.384	Movimentos Culturais	33.90.31.00		90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de abril de 2024.

DECRETO Nº 4351 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTI-VO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ES-PECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEI-TA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2417 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.60.0.1.00 (Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399), na fonte de recurso ALDIR BLANC:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$	
	17.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União.		0,00	
	17.1.9.60.0.0.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.		90.000,00	
	17.1.9.60.0.1.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.	I ALDIR	90.000,00	
	TOTAL				

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, na fonte de recurso ALDIR BLANC, criando inclusive o Programa de Trabalho e o elemento de despesa, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 02.08.13.392.0029.2.384 - elemento de despesa: 33.90.31.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
		Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos	33.90.31.00	ALDIR BLANC	90.000,00
		Culturais TOTAL			90.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2418 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTI-VO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ES-PECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEI-TA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUI-ÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.99.0.100 na fonte de recurso PAULO GUSTAVO 70% e 17.1.9.99.0.1.00 na fonte de Recurso PAULO GUSTAVO 30%:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências da União.		0,00
	17.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências da Uniao - Principal	PAULO GUSTASVO 70%	26.000,00
	17.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências da Uniao - Principal	PAULO GUSTAVO 30%	8.000,00
		TOTAL		34.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, nas fontes de recursos PAULO GUSTAVO 70% e PAULO GUSTAVO 30%., criando inclusive os Programas de Trabalho e os elementos de despesas, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 02.08.13.392.0029.2.384- elemento de despesa: 33.90.31.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
		Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.31.00	PAULO GUSTASVO 70%	26.000,00
	107 08 13 397 0079 7 387	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.31.00	PAULO GUSTAVO 30%	8.000,00
		TOTAL	•		34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

DECRETO Nº 4352 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTI-VO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ES-PECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEI-TA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2418 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.99.0.100 na fonte de recurso PAULO GUSTAVO 70% e 17.1.9.99.0.1.00 na fonte de Recurso PAULO GUSTAVO 30%:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	17.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências da União.		0,00
	17.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências da Uniao - Principal	PAULO GUSTASVO 70%	26.000,00
	17 1 0 00 0 1 00	Outras Transferências da Uniao - Principal	PAULO GUSTAVO 30%	8.000,00
		TOTAL		34.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, nas fontes de recursos PAULO GUSTAVO 70% e PAULO GUSTAVO 30%., criando inclusive os Programas de Trabalho e os elementos de despesas, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 02.08.13.392.0029.2.384- elemento de despesa: 33.90.31.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), a ser realizada no presente exercício, para atender os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
		Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.31.00	PAULO GUSTASVO 70%	26.000,00
		Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.31.00	PAULO GUSTAVO 30%	8.000,00
TOTAL					34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

DECRETO Nº 4353 DE 04 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICI-PAL Nº 2410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DO MUNI-CIPIO DE SANTA MARIA MADALENA:

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEI-RO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2023, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso FUNDEB, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
		Remuneração dos			
210	02.08.12.361.0003.2.445	Profissionais do Magistério	31.90.11.00	FUNDEB	532.800,07
		- FUNDEB			
		Remuneração dos			
212	02.08.12.361.0003.2.445	Profissionais do Magistério	31.90.13.00	FUNDEB	58.200,02
		- FUNDEB			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					591.000,09

- Art. 2º Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.
- Art. 3º Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso FUNDEB, apurado no exercício de 2023.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

RESULTADO 1: BA	APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCE .SE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 -) DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PA	· Prefeitura Municipal d		ia Madalena
(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)	
		906.219,90		315.219,81
(A-B)	DIFERENÇA	591.000,09		
RESULTADO 2: BA *Fonte de Recurso				
(C) Salda na sistam	DEMONSTRAÇÃO DOS RECURS	OOS LIVKES DE OBRIGAÇ	,AU	000 210 00
(C) Saldo no sistema contábil em 31/12				906.219,90
(D) Restos a Pagar				213.958,34
(E) D.D.O (Consign	iações a terceiros)			101.261,47

(C-D-E) Suficiência finar	(C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2023				
Histórico:					
(A) =	Montante registrado e	m contas contábeis d	o Ativo Financeiro d	o Balanço Patrimonial;	
(B) =	Montante registrado e	m contas contábeis d	o Passivo Financeiro	do Balanço Patrimonial;	
				12/2023, com as baixas dos	
(C) =	pagamentos, pois na ei	missão dos cheques o	sistema deduz do s	aldo existente;	
(D) =	Montante corresponde	ente as obrigações ins	critas em Restos a P	agar findo do exercício de 2023	
(E) =	Montante corresponde	ente as obrigações co	nsignadas a favor de	terceiros, resultante da execução	
	orçamentária da despe	sa, registrada no Bala	ınço Patrimonial.		
OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS	BANCÁRIAS EM ANEXO				
		1			
CONTA	NOME	VALOR			
8819-6	FUNDEB	906.219.90			
5515 5	. 011020	300.215,50			
TO.	- 4.1	006 240 00			
ТОТ	AL	906.219,90			

Republicado por Incorreção RESOLUÇÃO CMAS nº 02/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995:

Considerando a Ata nº 2 da 2ª reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS 2024.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 21 de fevereiro de 2024.

Robson Rosado Feijó Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social.

RESOLUÇÃO CMAS nº 03/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2°, incisos I a XV; Art. 5°, inciso V; e, Art. 9°, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 779 de 02 de outubro de 1995:

Considerando a Ata nº 3 da 3ª reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de março de 2024.

RESOLVE

- Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social 2023
- Art.2°-. Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social SUAS 2024
- Art.3º-. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de março de 2024.

Robson Rosado Feijó Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

PORTARIA Nº 001/2024

NELSON SOARES RODRIGUES, Secretário Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações de Santa Maria Madalena – RJ, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, a edição e publicação do Decreto Municipal de nº 2007, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre a delegação de funções e competências aos Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral, com fulcro nos artigos, 127,128 e 140 da Lei Orgânica, c/c artigo 60 da Lei 1852/2014.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores José Cláudio Perdomo Machado matricula nº 12053/7, Suelly Botelho Cypriano matrícula nº 612423/2 e Alex Sandro Alves de Almeida matrícula nº 612631/6, para integrarem comissões, atestar a execução de serviços, receberem mercadorias, atuarem como gestores de contratos e quando se fizer necessário adjudicar e homologar licitações.
- Art. 2º Na ausência de um dos servidores acima, será designado o servidor substituto Tobias Couto Silva, matrícula nº 6124194
- Art. 3º A presente designação não acarretará ônus para a Administração.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 03 de abril de 2024.

NELSON SOARES RODRIGUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, TRÂNSITO E COMUNICAÇÕES

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

- Art. 1º Em atenção ao que fora determinado nos autos do processo judicial nº 0800092-21.2022.8.19.0049, tornar sem efeito a Portaria nº 050/2022 e CONCEDER REVISÃO DE PENSÃO a senhora MARIENE MENDES DE FREIXO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 817.332.407-72, de modo que, seja incorporada na fixação dos proventos de pensão e gratificação equivalente a 80%, prevista na Lei Municipal nº 966/2001, a contar de outubro de 2021.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 18 de março de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito Municipal

FIXAÇÃO DE REVISAO DE PENSÃO

Processo Pensão TCE/RJ nº 254.693-9/2023/20 — Pensionista Mariene Mendes Freixo da Silva (Ex Servidor aposentado Mario Augusto da Silva, cargo de Motorista - processo TCE/RJ nº 240.828-9/99(nº de origem 1156/99) a contar de outubro/2021.

Vencimento- base referente ao cargo de Motorista, Nível I, Art. 46 da Lei Complementar 001/93, Lei Municipal nº 724/92, tabela III, LM nº 1687/11 e suas alterações.	1.173,,92
25% Triênio - Lei Complementar 001/93, Art.57, Lei Municipal n°724/92, Art. 9°, Tabela III e LM nº 1687/11 e suas alterações.	293,48

nº 966/2001 TOTAIS	2.641,32
80% - Incorporação de Gratificação – Lei Municipal	1.173,92

Conforme Art. 45, inciso III, (letra c), da Lei 761 de 21/03/94, as parcelas são:

Esposa – Mariene Mendes Freixo da Silva - 100 % = R\$2.641,32 (Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Santa Maria Madalena, 18/03/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo Aditivo nº 013.05.01.2022

Partes: ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, CNPJ nº 05.422.000/0001-01 e MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, CNPJ nº 28.645.760/0001-75

Objeto do termo aditivo: aditivo de prazo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002.013.002.2022, com prorrogação de 12 (doze) meses a partir de 24 de março de 2024

Vigência do TA: 24/03/2025

Data da assinatura: 20/03/2024

